



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADMINISTRAÇÃO 2025 — 2028

Rua Vigário Antunes, n.º 155 — Centro — CEP: 35550-000 — Itapecerica-MG
CNPJ: 18.308.742/0001-44 | www.itapecerica.mg.gov.br | Tel.: (37) 3341-8500

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2024

8º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 008/2024, parte integrante do Processo Licitatório nº. 53/2024, Pregão Eletrônico nº. 20/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa **AUTO POSTO LAMOUNIER LTDA.-ME**, para os fins que especifica:

O Município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.308.742/0001-44, com sede na Rua Vigário Antunes, n.º 155, Centro, CEP 35.550-000, abrangendo todas as unidades da administração pública municipal direta do Poder Executivo, aqui denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura por meio do Prefeito Municipal, Sr. Gleyton Luiz Pereira, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 107.784.606-14, a seguir denominado **ÓRGÃO GESTOR** e de outro lado a empresa **AUTO POSTO LAMOUNIER LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 15.139.581/0001-14, com sede na Av. Ipiranga, n.º. 06, Distrito de Lamounier, em Itapecerica-MG, CEP: 35.551-000, Telefone (37) 3341-7145, representada pela Sr.ª Marcia Geralda Souza Porto, brasileira, sócia majoritária e administradora, portadora da Cédula de Identidade RG n.º MG-4.310.846 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 963.700.846-20, aqui denominada **DETENTORA DA ATA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, do Decreto Municipal nº 081/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços em epígrafe, com relação aos itens fornecidos pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, durante o período de 01 de julho de 2025 a 31 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata refere(m)-se ao(s) seguinte(s) item(ns):

Item	Un.	Quantidade	Especificação	Preço Unitário
1	litro	22.174,2789	ÓLEO DIESEL – S10- óleo diesel, uso automotivo, apresentação com biodiesel, composição concentração de enxofre 10 mg/kg. Combustível derivado do petróleo com selo de qualidade e distribuição atestadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Naturais e B combustíveis – ANP, destinado para o abastecimento de veículos médios, pesados, máquinas e equipamentos. (COTA PRINCIPAL)	R\$6,09

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 O presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e item 11 da ARP respectiva.

(assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADMINISTRAÇÃO 2025 — 2028

Rua Vigário Antunes, n.º 155 — Centro — CEP: 35550-000 — Itapecerica-MG
CNPJ: 18.308.742/0001-44 | www.itapecerica.mg.gov.br | Tel.: (37) 3341-8500

CLÁUSULA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

4.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do Objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 Fica designado(a) pelo Município como FISCAL a Sra. Jully Nunes Ferreira Souza, a qual incumbe a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na Ata de Registro de Preços Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 O Município promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, devidamente assinadas pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itapecerica-MG, 27 de junho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA

CNPJ n.º 18.308.742/0001-44

Sr. Gleyton Luiz Pereira – CPF/MF n.º. 107.784.606-14

Prefeito Municipal

DETENTORA DA ATA: AUTO POSTO LAMOUNIER LTDA. - ME

CNPJ n.º. 15.139.581/0001-14

Representante Legal: Sr.ª Marcia Geralda Souza Porto

CPF/MF n.º. 963.700.846-20

Este Termo Aditivo foi
examinado e aprovado
por esta Assessoria Jurídica.

Dr.ª Analucia Castro Carvalho Pedrosa
OAB/MG n.º 89767
Assessora Jurídica

Dr.ª Maria Helena Meneses Ciotto Martins
OAB/MG n.º 93694
Assessora Jurídica